



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

Lei nº 239, de 30 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel para implantação de campo agrícola no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir uma área de terra de 288.000m² (duzentos e oitenta e oito mil metros quadrados), o equivalente a 30 ha, situado no município de São Pedro da Água Branca – MA, as margens do Rio Grapiá, nas imediações da Rodovia MA - 125, tendo como coordenada geodésica para o referenciado terreno os seguintes pontos:

1. Pa S:5°06'7,5" – W:48°25'14,1"
2. Pb S:5°06'19,8" – W:48°25'16,43"
3. Pc S:5°06'30,4" - W:48°25'39,91"
4. Pd S:5°06'30,4" - W:48°25'59,12"

Art. 2º. A referida área está avaliada em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), avaliado nos termos do incluso laudo de avaliação destina-se a para implantação de Campo Agrícola com próprios e ocorrerá por conta da seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20- AGRICULTURA
20 606 - EXTENSÃO RURAL
20 606 0668 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL
20 606 0668 1011 0000 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE
ROÇA COMUNITÁRIA
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca, aos 30 de Agosto de 2019.


GILSIMAR PEREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL